



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ATA N.º 31 /2019**

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA  
NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus  
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão  
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos  
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno  
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira  
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues  
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

**MEMBROS QUE FALTARAM:**

---- Aos vinte e seis dias do mês de novembro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Miguel Cláudio Torres Bruno, Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e José Carlos Henriques Vieira Coimbra. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

## **PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O senhor vereador Joaquim Santos iniciou os trabalhos, respondendo à intervenção da senhora vereadora Dr.ª Sofia Ferreira, na reunião de 12 de novembro. Anexo 1. -----

---- O senhor presidente questionou se as afirmações: “... as considerações que faz são despropositadas e carregadas de veneno a que estou imune.”, “...., porque a senhora confunde o que é política com o seu partidarismo, mas ainda bem que não ousa falar em ética”, só pode estar a referir-se a si próprio. Disse que se estava a referir à forma de escrita e o que ela representa. Afirmou que a sua questão era meramente política, não estando a referir-se ao conteúdo da questão. Alguém que se diz conciliador, usa uma linguagem demasiado agressiva e pouco correta. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que o senhor presidente não deveria querer que lhe lesse a intervenção da senhora vereadora Dr.ª Sofia, que utilizou uma linguagem hostil. Referiu que dá sempre uma resposta a quem o aborda, pois não é daqueles que afirma que se lhe “derem um estalo, dá a outra face”. Que pode não ser considerado politicamente correto, mas que o já demonstrou e que comparando com a intervenção anterior da senhora vereadora, a sua não foi tão longe no tipo de linguagem. -----

## **PERIODO DA ORDEM DO DIA**

### **- Presidência**

#### **1- Votação da ata da reunião ordinária de 12 de novembro**

---- Não tendo havido intervenções, a ata de 12 de novembro foi colocada à votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

#### **2- Informações**

---- O senhor vereador Miguel Torres entregou ao senhor vereador Joaquim Santos, uma cópia das conclusões do processo de averiguação pela retirada dos cartazes da Festa de Caparrosinha. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos, de seguida, questionou o senhor vereador Miguel Torres, atendendo o aparecimento do tempo chuvoso, como estavam as diligências para a obra de requalificação das Reservas Visitáveis de Nandufe. -----

---- À pergunta, o senhor vereador Miguel Torres respondeu que estavam a ser feitas diligências para a procura de soluções. -----

### **3- Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas**

---- Foi presente uma informação justificativa sobre o programa operacional de apoio às pessoas mais carenciadas, tendo como entidade coordenadora a Cooperativa Terras de Besteiros. -----

---- O senhor presidente disse que a Segurança Social pretendia renovar o programa operacional em causa, sem possibilidade desta entidade imputar mais custos ao programa. Referiu que no concelho de Tondela das 4 entidades que anteriormente faziam parte do programa, só uma delas, a Santa Casa da Misericórdia de Tondela, não manifestou desejo em renovar a sua adesão. Referiu que o programa era deficitário, pelo que, em caso de renovação, a Câmara teria de suportar o diferencial a conceder à Cooperativa Terras de Besteiros. -----

---- A senhora vereadora Dr<sup>a</sup> Sofia Ferreira referiu que o programa apoiava 164 famílias, mensalmente, sendo da responsabilidade da Segurança Social em articulação com os serviços, a sua designação. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou o valor dos bens que eram distribuídos e solicitou mais informação sobre o programa, de modo a poder avaliar o benefício se o custo do município é compensatório. Perguntou também quais as entidades do concelho que estão envolvidas neste programa. -----

---- A senhora vereadora disse desconhecer o valor dos bens que são atribuídos mensalmente, contudo existem famílias de todo o concelho a quem são atribuídos alimentos com graves carências e para quem este programa é favorável. Referiu que dado a Santa Casa ter saído do programa, as famílias iriam ser redirecionadas às outras entidades participantes. As entidades que se mantêm no programa são a Santa Casa de Vale de Besteiros, a Associação do Vinhal e Centro Social do Tourigo. -----

---- Colocada à votação a manutenção do programa e considerando o número de famílias apoiadas e o montante quantitativo anual desse apoio, que à data e segundo informação da Cooperativa, presume-se vir a apresentar um deficit de exploração de cerca de 16 000€, a Câmara deliberou por unanimidade manter a parceria existente, vindo, oportunamente, o deficit da gestão a deliberação, sem o qual não seria possível manter o programa. -----

### **4 - Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas**

---- Foi presente uma informação propondo a anulação parcial da deliberação, de 10 de outubro, “9- Protocolos a celebrar entre o Município de Tondela e instituições do

concelho participantes na Ficton 2019”, no que concerne ao apoio a conceder à União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, em virtude de ter sido erradamente classificado como associação. -----

---- Foi igualmente, presente, um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, no valor de 934€, no âmbito da dinamização das Tasquinhas da Ficton 2019. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a anulação parcial da deliberação e aprovar a celebração do protocolo. -----

#### **5- Agradecimento da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Tondela**

---- Foi presente um agradecimento da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Tondela, pelo gesto generoso da Câmara no passeio Todo Terreno, realizado no dia 3 de novembro. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

#### **6- Agradecimento da Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Parada de Gonta**

---- Foi presente um agradecimento da Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Parada de Gonta, pela presença e apoio prestados pelo 33º aniversário da Associação. --

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

#### **- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo**

#### **7 - Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares**

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

#### **8- Isenção de taxas de urbanismo ao Centro Paroquial de Molelos**

---- Foi presente, o pedido do Centro Social e Paroquial de Molelos, de isenção de taxas de urbanismo, referente ao processo 50/2017, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 18º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido de isenção de taxas ao Centro Social e Paroquial de Molelos. -----

#### **- Recursos Humanos**

#### **9- Abertura de procedimento concursal para assistente operacional**

---- Foi presente uma informação para abertura de procedimento concursal para 4 vagas de assistente operacional (indiferenciado) e 5 vagas de assistente operacional (manobradores de máquinas), que se transcreve:-----

---- “Considerando o solicitado pela Sr. Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Ferreira, no sentido de consultar o único candidato que se encontrava em reserva de recrutamento no procedimento concursal para 11 vagas de Assistente Operacional na área de manutenção e conservação de vias, parques e jardins, o mesmo aceitou o lugar, tendo já iniciado funções; -----

---- Considerando as instruções dadas para se encetar diligências no sentido de abrir novo procedimento concursal para: -----

---- 4 vagas de Assistente Operacional (Indiferenciados) e 5 vagas de Assistente Operacional (Manobradores de Máquinas); -----

---- Considerando que o Mapa de Pessoal desta Autarquia, para o ano de 2019, está dotado de 19 lugares vagos de Assistente Operacional; -----

---- Considerando a informação datada de 04 de novembro de 2019, prestada pela Chefe da Divisão Financeira, sobre a cabimentação orçamental, a mesma informa que depois das correções efetuadas permite acomodar o acréscimo de despesa; -----

---- Sendo da competência do Sr. Presidente da Câmara a decisão de abertura de procedimento concursal, deve a mesma ser precedida de deliberação prévia do órgão executivo para a autorização de abertura de um único procedimento para trabalhadores com vínculo e sem vínculo à Administração Pública, nos termos do art.º 30º da LGTF.”

---- A senhora vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Ferreira efetuou uma caracterização da necessidade de abertura do procedimento, informando que de momento não existia reserva de recrutamento para assistentes operacionais para o estaleiro. Alertou, contudo, que poderá existir dificuldades em recrutar para assistente operacional – manobradores de máquinas. -----

---- O senhor presidente informou que existia necessidade neste recrutamento, atendendo às várias obrigações que o município tem, nomeadamente na limpeza das faixas de combustíveis. Reconheceu que só após verificado a existência de pessoal para estas funções, é que a Câmara passaria a efetuar a aquisição de máquinas adequadas aos vários trabalhos. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que concorda com a abertura dos procedimentos para as vagas propostas de assistente operacional, contudo, alertou que deverá, caso haja quem preencha as vagas de manobradores de máquinas, haver aquisição de veículos. Frisou que para o município, mesmo que o serviço fique mais caro, está sempre disponível o que torna mais célere no desempenho dos vários trabalhos. Referiu que existem câmaras, algumas até mais pequenas que a de Tondela, que têm aspiradores para as folhas, o que permite que com apenas dois funcionários se possa limpar as ruas de forma mais rápida e eficaz. -----

---- Colocado à votação, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a abertura de um único procedimento para trabalhadores com vínculo e sem vínculo à Administração Pública, nos termos do art.º 30º da LGTF, para as vagas referidas na informação. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

#### **10- Abertura de procedimento concursal para técnico superior da área de direito**

---- Foi presente uma informação para abertura de procedimento concursal para técnicos superiores na área de direito, que se transcreve: -----

- “1 - Considerando que esta Câmara Municipal tem no seu Mapa de Pessoal para 2019, 2 lugares de Técnico Superior(Jurista); -----
- 2 - Considerando que é previsível a criação de um terceiro lugar no referido Mapa de Pessoal para o ano de 2020;-----
- 3 - Considerando que a pedido de um desses Técnicos foi autorizado que o mesmo fosse em regime de mobilidade para outra entidade a partir de 1 de dezembro de 2019; -
- 4 - Considerando que esta vaga fica cativa, não podendo ser ocupada enquanto não houver consolidação nos termos da Lei, no mínimo de 6 meses; -----
- 5 - Considerando que no ano de 2020/2021, é previsível que venham a ocorrer 2 vagas de Técnico Superior (Jurista), cujo preenchimento é imprescindível para os serviços; -----
- 6 – Considerando que, a abertura de um procedimento concursal comum, só pode ocorrer após a existência de vaga e respetivo cabimento orçamental, o que levaria no mínimo cerca de 6 meses, o que traria grandes constrangimentos aos serviços; -----
- 7 - Considerando que o enquadramento legal em vigor (nomeadamente, Lei 71/2018, de 31 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada pela Lei 35/2014, DL 209/2009 e Portaria 125-A/2019 de 30 de abril) permite aos municípios a abertura de procedimentos concursais, para a constituição de reservas de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras do empregador público; -----
- Assim, propõe-se que nos termos do art.º 9 da Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, o órgão executivo autorize a abertura do procedimento de reserva de recrutamento para Técnicos Superiores da área do direito para o Gabinete Jurídico; -----
- Mais se propõe que este procedimento seja aberto, admitindo, desde o início, a possibilidade prevista no nº 4 do artigo 30º da LGTFP, ou seja, referindo-se no Aviso de Abertura que *“verificada a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LGTF, podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo”*. -----

---- A senhora vereadora Drª Sofia Ferreira fez uma explanação sobre a necessidade de se proceder à abertura de procedimento para a reserva de recrutamento para lugar de técnico superior na área de direito, atendendo que não existe de momento nenhuma reserva de recrutamento aberta e que uma das juristas que se encontra a desempenhar funções na câmara, a partir do dia 1 de dezembro irá para a câmara da sua área de residência, na sequência de um procedimento que concorreu. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que relativamente à abertura deste procedimento iria votar contra, atendendo que a Câmara, anteriormente, apesar de ter lugar aberto no quadro de pessoal, o seu titular não desempenhava as funções de jurista, por estar noutras. Quando se abriu o concurso para um lugar entretanto criado, houve uma espécie de “acidente de percurso” o que levou à criação de um terceiro lugar no Quadro de Pessoal. Ora, presentemente não achava que houvesse necessidade de tal procedimento concursal. Aproveitou para perguntar como estava a situação da avença que o município tinha com um gabinete de advogados de Tondela. -----

---- O senhor presidente teceu considerações acerca da necessidade da existência de dois quadros superiores, pelo volume crescente de trabalho existente nesse sectores e pela multiplicidade de pareces que lhes são solicitados por outros sector do Município. Relativamente à avença com um gabinete jurídico, o senhor presidente informou que tal já não existe, que trará à próxima reunião de câmara a devida informação sobre a conclusão de tal avença. Contudo, informou que sempre que a Câmara necessita de

recorrer a gabinetes de advogados em áreas mais específicas, tal é feito de acordo com a disponibilidade do mesmo. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que há cerca de um ano, quando levantou essa questão, o senhor presidente tinha afirmado a necessidade de proceder a novo concurso para uma avença nessa área. -----

---- O senhor presidente respondeu que de momento, a Câmara não tem nenhuma contratualização efetuada nessa área. Mais referiu que o município recorre a diferentes gabinetes jurídicos, sempre que necessário, em função da especialidade técnica e da complexidade jurídica. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que não tinha tido conhecimento do término do contrato de avença. Disse que ainda bem que tal aconteceu, pois o contrato já era bastante antigo e que não se poderia manter essa situação, mas como não foi informado do seu término, levantou, de novo, a questão. -----

---- A Câmara deliberou por maioria autorizar a abertura do procedimento de reserva de recrutamento para técnicos superiores da área do direito, para o Gabinete Jurídico, de acordo com a informação, votaram contra os senhores vereadores Joaquim Santos e Engº Júlio Rodrigues, que efetuaram uma declaração de voto, que se transcreve: -----

---- “Já ficou expressa, nesta discussão, a razão do nosso voto contra. Se são necessários, ou não, dois juristas, recordamos que, quando se abriu o concurso, com o qual até concordámos, o lugar foi ocupado por mobilidade; isso levou a que fosse criado mais um lugar no Quadro de Pessoal, contra o qual nos manifestamos e justificamos com nosso voto. Ora, atendendo a que esse lugar deixado vago não pode ser ocupado durante seis meses, é prudente aguardar que se deixe passar esse período para avaliar se, na realidade, é mesmo necessária uma nova contratação, mesmo que se trate de encontrar uma reserva de recrutamento. E, como já dissemos noutras alturas, haverá outras prioridades que poderão evitar alguns constrangimentos naquilo que consideramos serviço público”. -----

---- O senhor presidente reforçou o que antes havia referido, dado, tratar-se de uma estratégia de economia e rentabilidade ter outros juristas, sob pena de se ter de recorrer, a serviços externos, que podem ser para serviços realizados. A saída de uma jurista e enquanto o lugar não estiver ocupado, leva a que de imediato se contratulassem serviços externos para dar resposta aos processos de contencioso. Trata-se por isso de uma opção necessária e economicamente mais vantajosa. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

#### **11- Abertura de procedimento concursal para assistente técnico da área profissional de construção civil**

---- Foi presente uma informação para abertura de procedimento concursal para assistente técnica da área profissional de construção civil, que se transcreve: -----

---- “Considerando a informação prestada pela Chefe de Divisão do Ambiente, Contratação e Gestão de Candidaturas, dando conta da necessidade de recrutar um Assistente Técnico (Área Profissional de Construção Civil); -----

---- Considerando as instruções dadas pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Sofia, para se encetar diligências no sentido de abrir o procedimento concursal para a referida vaga; -----

---- Considerando que no Mapa de Pessoal desta Autarquia para o ano de 2019, aquela Divisão está dotada de 1 lugar de Assistente Técnico vago; -----

---- Considerando a informação datada de 20 de novembro de 2019, prestada pela Chefe da Divisão Financeira, sobre a cabimentação orçamental, a mesma informa que depois das correções efetuadas permite acomodar o acréscimo de despesa; -----

---- Sendo da competência do Sr. Presidente da Câmara a decisão de abertura de procedimento concursal, deve a mesma ser precedida de deliberação prévia do órgão executivo para a autorização de abertura de um único procedimento para trabalhadores com vínculo e sem vínculo à Administração Pública, nos termos do art.º 30º da LGTF.”

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou quais eram as funções que desempenha este assistente técnico. -----

---- O senhor presidente respondeu que o assistente técnico em causa corresponde ao nível 4, da área técnico profissional e que virá desempenhar funções, entre outras, na área da fiscalização de obras. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de um único procedimento para assistente técnico da área profissional de construção civil, com vínculo e sem vínculo à Administração Pública, nos termos do art.º 30º da LGTF

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

## **- Divisão de Educação e Intervenção Social**

### **12-Pagamento de refeições escolares à DGEstE**

---- Foi presente uma informação propondo, a transferência para a DGEstE, no valor de 110 000€, sendo: 55 000€ em 2020 e 55 000€ em 2021, no âmbito do acordo entre as duas entidades, relativo ao fornecimento de refeições escolares adjudicadas pela DGEstE e cobrado pelo Município. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade a transferência para os anos letivos de 2019/2020 e 2020/2021. -----

### **13- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, no valor de 3 361,45€, no âmbito das refeições escolares. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

### **14- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha**



---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha, no valor de 7 500€, para apoio às atividades do Centro de Animação Local.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

#### **15- Apoio Solidário à senhora Dª Maria Isabel da Silva Jesus**

---- Foi presente uma informação social que propõe o apoio no valor de 799,50€ à senhora Dª Maria Isabel da Silva Jesus, para apoio no pagamento da baixada elétrica. ---

---- O senhor vereador Joaquim Santos solicitou informação sobre o apoio.-----

---- O senhor presidente respondeu que a habitação em causa foi uma habitação apoiada pelo PARHP, através da CCDRC. Referiu que a CCDRC foi responsável pela reconstrução das habitações atingidas, mas que coube ao município ou ao proprietário, mediante as possibilidades económicas, assegurar a ligação às redes publicas da instalação da luz, água, saneamento e gás. Que no presente caso, a habitação, antes do incêndio de 2017, era constituída por dois pisos, mas que após a recuperação ficou um único, pelo que a EDP tem de efetuar nova baixada elétrica, atendendo à alteração da fachada. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou se a casa tinha sido entregue à família sem que houvesse energia. -----

---- O senhor presidente respondeu que sim, mas não necessariamente habitada ainda. --

---- A Câmara deliberou por unanimidade o apoio, de acordo com a alínea e) do artigo 6º do regulamento que integra as normas de utilização da conta solidária “Reabilitar Tondela” e do exposto no relatório social. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **16- Apoio solidário ao senhor António Manuel Marques Dias**

---- Foi presente uma informação social que propõe o apoio no valor de 3 262,25€ ao senhor António Manuel Marques Dias, para pagamento da baixada elétrica, no valor de 762,60€ e para apoio na abertura de um poço na sua propriedade, pelo valor de 2 500€.-

---- Sobre o apoio em causa foi efetuada uma explicação de todo o processo.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos perguntou se este caso era semelhante ao anterior, na parte da ligação de energia e o porquê da abertura do poço. -----

---- O senhor presidente disse tratar-se de um caso semelhante, e que quando ao poço, dado que o ramal de água passava a mais 500 metros do local, seria economicamente mais vantajoso optar-se por esta solução. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade o apoio, de acordo com a alínea e) do artigo 6º do regulamento que integra as normas de utilização da conta solidária “Reabilitar Tondela” e do exposto no relatório social. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

#### **- Divisão de Ambiente, Contratação e Gestão de Candidaturas**

##### **17-Errata da informação de 19 de setembro de 2019 da empreitada "Reabilitação Escola Secundária de Tondela - 1ª fase"**

---- Foi presente uma correção à informação, datada de 19 de setembro e presente na reunião de Câmara de 24 de setembro de 2019, relativo a trabalhos de natureza imprevista, a mais e a menos, da empreitada “Reabilitação Escola Secundária de Tondela – 1ª fase”, adjudicada à empresa Edibest, Engenharia e Construção Lda, onde se lê: “...107 621,69€...”, deverá ler-se”... 107 621,67€...”-----

---- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a correção material. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

##### **18- Suspensão parcial dos trabalhos - Rede de águas e esgotos ao Caramulo - lote 1 - lote A**

---- Foi presente um auto de suspensão parcial dos trabalhos do lote 1 – lote A da empreitada “Rede águas e esgotos ao Caramulo”, adjudicado à empresa Embeiral, engenharia e Construção, SA., datado de 12 de novembro de 2019 e que reconhecem que os trabalhos referentes à captação C2, nomeadamente a execução do poço e furos horizontais, devem ser suspensos até à obtenção do Título de Utilização de Recursos Hídricos – Autorização Captação de água para abastecimento público, a emitir pela APA. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a suspensão parcial dos referidos trabalhos. -----

#### **- Divisão de Desporto Serviços e Informática**

##### **19- Apoio financeiro à Associação Desportiva e Radical de Tondela**

---- Foi presente uma informação propondo o apoio no valor de 1 500€, à Associação Desportiva e Radical de Tondela, para apoio na organização do BTT Maratona “Ao Tom d’Ella”. -----

---- A Câmara aprovou por unanimidade o apoio a protocolar com a ADRT. -----

##### **20- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Paroquial de São João do Monte**

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Paroquial de São do Monte, no valor de 7 392,50€, para apoio à realização dos procedimentos necessários para aprovação das Medidas de Autoproteção. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

#### **21- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Sporting Clube de Nandufe**

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Sporting Clube de Nandufe, no valor de 17 500€, para apoio nas obras de requalificação, que permitam dotar de melhores condições os balneários e sala de apoio. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou a quem cabia a gestão dos balneários, atendendo que a Câmara tinha celebrado um contrato de comodato. -----

---- À pergunta, o senhor presidente respondeu que a gestão do campo de Nandufe cabe à Câmara, contudo os balneários antigos eram da responsabilidade do Sporting Clube de Nandufe. Disse, também, que apesar do município ter celebrado um contrato de comodato com a Associação, existia sempre uma articulação entre as partes sempre que houvesse novos procedimentos. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

#### **22- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e o Grupo Dramático "Os Modestos"**

---- Foi presente um adiamento, ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e o Grupo Dramático "Os Modestos", em 30 de julho de 2018, no âmbito dos protocolos com o Movimento Associativo para instalação de sistemas de segurança e proteção contra incêndios, que atribui m acréscimo no valor de 931,17€, como complemento ao apoio já atribuído para a realização das obras necessárias e realizadas. -----

---- A Câmara aprovou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo. -----

#### **AUDIÇÃO DO PÚBLICO**

— De acordo com o preceituado no art.º 49 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, a presente reunião foi pública. -----

#### **ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Jose António Pires de Jesus  
 Maria Isabel Cabral Estrela.

AA.

## Câmara Municipal de Tondela

Resposta à senhora vereadora Sofia Ferreira \_ Intervenção 12nov2019

Ex.ma senhora vereadora,

Lamento, cada vez mais, a sua dificuldade de interpretação, porque entender mal o que digo, já estou habituado, mas desvirtuar o que está escrito, é lamentável.

Repare que na sua comunicação de 21 de outubro, até foi capaz de me culpar por ter dito "Caparrosa" em vez de "Caparrosinha", aludindo o local do dito incêndio que deu origem a tudo isto. Deí isso de barato, considerando-o um *"fait divers"* e não percebeu porquê, mas eu explico-lhe: no documento que apresentei na reunião de 31 de outubro, até coleí um excerto da informação que localiza o barracão em Caparrosa, assinado pela assistente social e por si, datado de 3 de julho de 2019! Depois, atreveu-se a escrever o que transcrevo: *"No seguimento de questões por si colocadas acerca do incêndio num barracão em Caparrosinha (e não Caparrosa, como sempre escreveu em ata, corrigido depois pelos serviços) ..."*! É muito tão feio fazer conjeturas despropositadas que, não acredito, sejam apenas por distração! Está escrito e pode confirmar.

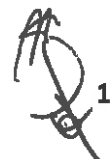
Mas vamos à sua intervenção:

A declaração que fizemos no dia 24 de setembro, a propósito do nosso voto contra o conteúdo da anulação do apoio ao senhor Álvaro do Couto Lopes, e no que se refere à Técnica de Ação Social, pode ler *"... não acreditamos que tenha sido por incompetência, ou a referida técnica ser induzida em erro por alguém, que não o senhor presidente da Junta, com quem não manteve contacto sobre o assunto."*

Pois é, senhora vereadora, mais uma vez, se leu, não interpretou! Preferiu fazer o que aprendeu bem depressa – hostilizar!

E não se embrulhe com maternalismos para os técnicos municipais, porque o que eles preferem um tratamento digno e igual e que não os responsabilize pelo que não têm culpa. Mas foi o que a senhora tentou fazer, pois nem se deu ao trabalho de ler e interpretar o que está escrito na tal nota de Informação que a Técnica escreveu em 16 de outubro, explicando, e muito bem, o que se passou. Repare que o senhor presidente da Junta só foi contactado pela Técnica na 2.ª semana de setembro e a primeira informação de apoio foi em 3 de julho, recordando-lhe, senhora vereadora, que a assinou.

Ora, se nessa data a Técnica fez a Informação, que viria a ser aprovada, e se os dados que lhe chegaram estavam errados, nem é preciso adivinhar, basta constatar que foi a senhora quem lhos deu, porque foi a única interlocutora com senhor presidente da Junta.

 1



## Câmara Municipal de Tondela

Portanto, todas as considerações que faz são despropositadas e carregadas de veneno a que já estou imune. E absurdas são as suas conclusões, porque a minha visão é mais lúcida do que pensa e do que diz e não me incomoda a sua opinião, acerca da insensibilidade, porque a senhora confunde o que é política com o seu partidarismo, mas ainda bem que nem ousa falar em ética!

E tentar reverter a autoria de eventuais ataques aos técnicos nem lhe fica bem, porque os que conheço são de sua responsabilidade. Basta recordar o que se passou e remetê-la para os processos de mobilidade e algumas habilidades que, na devida altura, denunciei. Por isso, não lhe reconheço qualquer direito de me comparar em princípios, porque os meus são completamente diferentes dos seus.

Espero que tenha ficado esclarecida, mas se vier com novos pergaminhos, tenha a certeza que nunca ficará sem resposta.

Tondela, 26 de novembro de 2019

O vereador do Partido Socialista

*Joaquim Santos*